



PROTOCOLO

Nº 004160/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Dignidade e Respeito"**

*Lei Nº 2243/2022*

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI Nº da Casa: 012/2022

Autor Vereador: IRMÃO FRANCISCO Nº de Origem:

Ementa: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ENTRADA DE AGENTES DE ENDEMIAS EM IMÓVEIS ABANDONADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, NO MUNICÍPIO DE TIMON, QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DOS VIRÚS CAUSADORES DA DENGUE E DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO VIRÚS ZIKA.

Lido na 2031ª Sessão Ordinária Em 23/03/2022 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  Urgência Especial Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO**

| TRAMITAÇÃO  | DATA      |           |             |
|---|-----------|-----------|-------------|
| <i>Leitura no 2031ª sessão ordinária</i>  | <i>23</i> | <i>03</i> | <i>2022</i> |
| <i>Encaminhado a CCJLAAMRF para apreciação</i>  | <i>23</i> | <i>03</i> | <i>2022</i> |
| <i>Parcerias n: 020/2022 dispensada leitura a pedido do Ver. Jorge Passos e aprovada na 2045ª sessão ord.</i> | <i>16</i> | <i>05</i> | <i>2022</i> |
| <i>A pedido do Ver. Irmão Fº colocaria em nome do Ver. Jorge Passos em conjunto.</i>                          | <i>16</i> | <i>05</i> | <i>2022</i> |
| <i>Projeto de Lei discutido e aprovado em votação única no 2045ª (Pedido de urgência anexa).</i>              | <i>16</i> | <i>05</i> | <i>2022</i> |

| DELIBERAÇÃO  | DATA              | VOTOS A FAVOR | VOTOS CONTRA | ABSTENÇÃO |
|--------------|-------------------|---------------|--------------|-----------|
| Única        | <i>16/05/2022</i> | <i>20</i>     | <i>-</i>     | <i>-</i>  |
| 1ª Discursão | ____/____/____    |               |              |           |
| 2ª Discursão | ____/____/____    |               |              |           |

APROVADA NA 2045ª SESSÃO DIA 16/05/2022 REJEITADO NA \_\_\_\_\_ SESSÃO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 Sancionado p/ Aquiscência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

Veto: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo \_\_\_\_\_ Resolução \_\_\_\_\_

Visto:

Diretor Geral

*[Signature]*  
1º Secretário

Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Dignidade e Respeito"**

Requerimento nº \_\_\_\_/2022

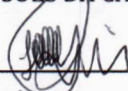
Timon-MA, 16 de maio de 2022

Senhor Presidente,

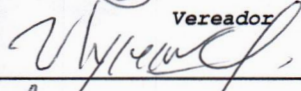
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Timon, requer após ouvido o Plenário que o **PROJETO DE LEI Nº 012/2022 - Autor: Ver. Irmão Francisco - Ementa:** dispõe sobre a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue e da febre chikungunya e do vírus zika. seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

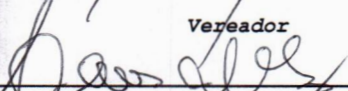
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_

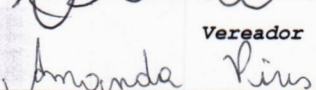
Vereador

  
\_\_\_\_\_

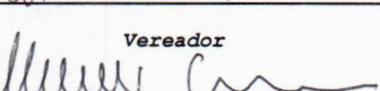
Vereador

  
\_\_\_\_\_

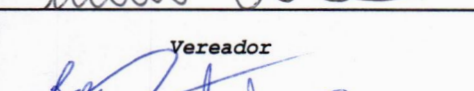
Vereador

  
\_\_\_\_\_

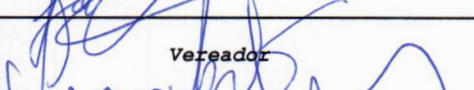
Vereador

  
\_\_\_\_\_

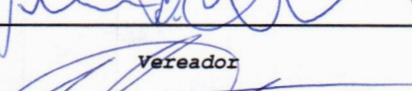
Vereador

  
\_\_\_\_\_

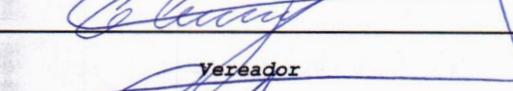
Vereador

  
\_\_\_\_\_

Vereador

  
\_\_\_\_\_

Vereador

  
\_\_\_\_\_

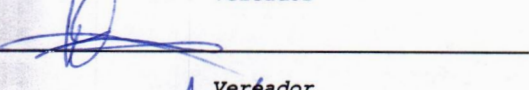
Vereador

  
\_\_\_\_\_

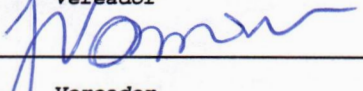
Vereador

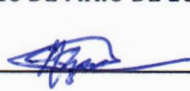
  
\_\_\_\_\_

Vereador

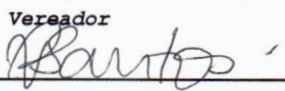
  
\_\_\_\_\_

Vereador

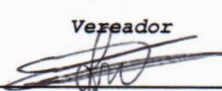
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

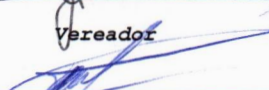
Vereador

  
\_\_\_\_\_


Vereador

  
\_\_\_\_\_

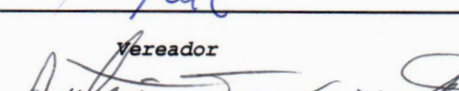
Vereador

  
\_\_\_\_\_

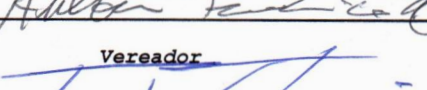
Vereador

  
\_\_\_\_\_

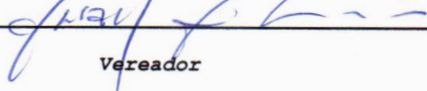
Vereador

  
\_\_\_\_\_

Vereador

  
\_\_\_\_\_

Vereador

  
\_\_\_\_\_

Vereador

\_\_\_\_\_

Vereador

\_\_\_\_\_

Vereador

\_\_\_\_\_

Vereador

\_\_\_\_\_

Vereador

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Antônio Francisco da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 4260/2022  
Nº DE FOLHAS 04  
DATA: 18 / 03 / 2022  
HORA: 11 /HS. 03 /MIN

A. Freitas

PROJETO DE LEI Nº 012 /2022

*Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.*

Art. 1º Fica autorizada a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika

Art. 2º Os imóveis privados abandonados, ou sem uso que possuam piscinas ficarão sujeitos ao ingresso forçado dos agentes de endemias para inspeção da limpeza do pátio e dos locais de proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. O ingresso forçado em imóveis públicos ou privados dar-se-á na situação prevista pelo caput do art. 1º desta Lei e nos seguintes casos:

I – Situação de abandono, aquele que demonstre flagrante e prolongada ausência de utilização do imóvel, verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

**APROVADO**  
2ª VOTAÇÃO  
EM 16 / 05 / 2022  
Sessão 2045  
[Assinatura]  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2031  
[Assinatura]  
Secretário

**APROVADO**  
EM 16 / 05 / 2022  
SESSÃO 2045  
[Assinatura]  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Antônio Francisco da Silva

II – Ausência, em que a impossibilidade de localização de pessoa responsável ou que permita o acesso ao imóvel após a realização de 2 (duas) visitas, devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, no intervalo de 10 (dez) dias

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**APROVADO**

EM 16 / 05 / 2022

SESSÃO 2045

  
Secretário

**APROVADO**

2ª VOTAÇÃO

EM 16 / 05 / 2022

Sessão 2045

  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2031

  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Antônio Francisco da Silva

JUSTIFICATIVA - PL \_\_\_\_/2022

O Vereador Antônio Francisco da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.

Tendo em vista a preocupação com a saúde coletiva da população de Timon, em especial com a proliferação de vírus transmitidos por mosquitos que causam doenças como dengue, chikungunya e zika, o presente Projeto de Lei visa a autorizar a entrada dos agentes de endemias em imóveis abandonados ou sem uso, cuja limpeza do terreno, pátio ou piscinas não estejam de acordo com o necessário para que sejam evitados o aparecimento e o crescimento das larvas de mosquitos.

A Constituição Federal autoriza a entrada de agentes públicos em imóveis privados em casos de perigo público ou flagrante criminal. Situações que caracterizam infração sanitária são previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece sanções, dentre elas a determinação de punição em casos de não obediência das determinações das autoridades sanitárias competentes.

Conforme a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que altera a Lei Federal nº 6.437, de 1977, e dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue e da febre chikungunya e do vírus da zika, prevalece o interesse da coletividade no combate às epidemias em ponderação quanto aos incomensuráveis resultados à saúde da população e os provisórios prejuízos à violação da propriedade privada e à inviolabilidade do domicílio.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2031  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**APROVADO**  
EM 16 / 05 / 2022  
SESSÃO 2045  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**APROVADO**  
2ª VOTAÇÃO  
EM 16 / 05 / 2022  
Sessão 2045  
\_\_\_\_\_  
Secretário



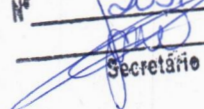
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Antônio Francisco da Silva

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei


GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

  
Antônio Francisco da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2031  
  
Secretário

**APROVADO**  
EM 16 / 05 / 2022  
SESSÃO 2045  
  
1º Secretário

**APROVADO**  
2ª VOTAÇÃO  
EM 16 / 05 / 2022  
Sessão 2045  
  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final**

**PARECER Nº 020/2022 – CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 012/2022, que dispõe sobre a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da Febre Chikungunya e do Vírus Zika e da outras providências.

**RELATOR:** Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

**I – RELATÓRIO**

O Vereador Irmão Francisco apresentou o Projeto de Lei nº 012/2022 à Câmara Municipal, objetivando a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo a saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da Febre Chikungunya e do Vírus Zika e da outras providências.

A proposição foi encaminhada à CCJLAAMRF para análise nos termos do art. 91 do Regimento Interno.

No que diz com a legalidade do Projeto de Lei, verifica-se que a iniciativa do mesmo encontra amparo legal, e amolda-se ao art. 30, I, da Constituição Federal, competindo ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº

Secretário

Além do mais, a matéria tratada no presente Projeto de Lei tem fulcro no artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, a saúde é um direito de todos;

**APROVADO**

EM 16/05/2022

SESSÃO

2045<sup>o</sup> Av. Paulo Ramos S/N – Centro - CEP. 65.630-140 – Centro - Timon – Maranhão

1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final**

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade da presente propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
10 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2045-  
Secretário

  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

**APROVADO**  
EM 16 / 05 / 2022  
SESSÃO 2045-  
1º Secretário

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

É o parecer.

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-140 - Centro - Timon - Maranhão

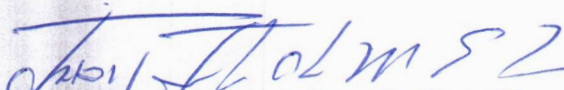





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
PODER LEGISLATIVO


Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
10 DE MAIO DE 2022.

  
Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho  
Presidente da CCJLAAMRF

  
Ver. Alynne Helena Piauilino de Macedo Pego  
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2045-  
  
Secretário

**APROVADO**

EM 06 / 05 / 2022

SESSÃO 2045-

  
Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](http://www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**PAUTA DA 2031ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 23/03/2022

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022 - Autor: Ver. Irmão Francisco - Ementa:** dispõe sobre a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue e da febre chikungunya e do vírus zika.

**PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - Autor: Ver. Uilma Resende - Ementa:** cria o cadastro único de violência doméstica (cavid) no âmbito municipal, e dá outras providências.

**INDICAÇÃO Nº 022/2022 - Autor: Ver. Helber Guimarães - Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a pavimentação com bloquetes da Rua 10 do Bairro Parque Karina, neste Município.

**REQUERIMENTO Nº 020/2022 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura, no sentido de que seja feito a pavimentação asfáltica no povoado canta galo, na zona rural, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 021/2022 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura - seinfra, no sentido de que seja feito a pavimentação asfáltica no povoado banco de areia, caiçara e onça, na zona rural, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 022/2022 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura - seinfra, no sentido de que seja feito a pavimentação asfáltica no povoado barroca funda, na zona rural, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 023/2022 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura, no sentido de que seja feito a pavimentação asfáltica no povoado canto do arame, na zona rural, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 024/2022 - Autor: Ver. Thiago Carvalho - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de infraestrutura, no sentido de que seja feito a pavimentação asfáltica no início da br 316 até o povoado santa maria das torres, na zona rural, neste município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 045/2022 - Autor: Verª. Vanda Rodrigues - Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, no sentido de que seja



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](mailto:www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

das ruas coronel falcão, miguel simão, firmo gonçalves pedreira, odilo costa, tv. aimoré, magalhães de almeida, bairro centro.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 040/2022 - Autor: Ver. Celso Tacoani - Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através do departamento municipal de iluminação pública - demip, no sentido de que seja feita a manutenção da iluminação pública dando início das Ruas 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 do bairro parque união, neste município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 041/2022 - Autores Vereadores Celso Tacoani, Thiago Carvalho, Jair Mayner - Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, no sentido de que seja feito o calçamento em frente a escola antonio bispo localizado no campo grande, neste município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 042/2022 - Autor: Ver. Alexandre da Comunidade - Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, solicitando pavimentação asfáltica na rua 01, bairro vila monteiro, neste município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 043/2022 - Autor: Ver. Alexandre da Comunidade - Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, solicitando pavimentação asfáltica na rua 24, bairro sete estrelas, conhecida como rua da capela, neste município.

Dê-se ciência e

Publique-se

*Ver. João Caldeira Neto*  
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dia do mês de março de 2022, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 22 de março de 2022.

*Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon*  
Diretor Geral- Port. nº 001/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

FREQUÊNCIA DE VEREADORES NA 2031ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 23/03/2022

| NOME DO VEREADOR                   | ASSINATURA | JUSTIFICATIVA |
|------------------------------------|------------|---------------|
| AMANDA PIRES DE ARAÚJO             |            |               |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA         |            |               |
| CELSO ANTONIO SILVA LOPES          |            |               |
| DENISVALDO GINO DE SOUSA           |            |               |
| FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES   |            |               |
| FRANCISCO MORAIS REIS              |            |               |
| HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR  |            |               |
| IVAN BATISTA DA SILVA              |            |               |
| JAIR MAYNER SILVA                  |            |               |
| JOÃO CALDEIRA NETO                 |            |               |
| JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS       |            |               |
| JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO       |            |               |
| JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE        |            |               |
| JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO |            |               |
| LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ            |            |               |
| MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA FLOR   |            |               |
| PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS    |            |               |
| PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO |            |               |
| THIAGO DE CARVALHO SANTOS          |            |               |
| ULYSSES ALMEIDA WAQUIM             |            |               |
| VANDA RODRIGUES DOS SANTOS         |            |               |

OBS:

VISTO:

Ver. José Uilma da Silva Resende  
Presidente

Ver. João Caldeira Neto  
1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Helber Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 4195/2022  
Nº DE FOLHAS 01  
DATA: 23 / 03 / 2022  
HORA: 10 / HS 30 / MIN  
Helber  
VEREADOR

OFÍCIO Nº 023/2022

TIMON-MA, 23 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Art. 136-A, § 1º da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), por determinação do Vereador Francisco Helber Costa Guimarães, solicito que seja justificada a ausência na 2031ª Sessão Ordinária a realiza-se no dia 23/03/2022.

Sem mais para o momento apresento protestos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO VEREADOR HELBER GUIMARÃES NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

*Assessoria do Vereador*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 0031  
Helber  
VEREADOR



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Alexandre Da Comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROCOLO Nº 4533 / 2022  
Nº DE FOLHAS 01  
DATA: 16 / 03 / 2022  
HORA: 12 HS 30 MIN  
[Signature]  
CÂMARA

**OFÍCIO Nº 001/2022**

**TIMON-MA, 16 DE MARÇO DE 2022**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Art. 136-A, § 1º da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), por determinação do Vereador Alexandre da Comunidade, solicito que seja justificada a ausência na 2031 Sessão Ordinária a realiza-se no dia 23/03/2022.

Sem mais para o momento apresento protestos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE DA COMUNIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2031  
[Signature]  
Secretaria

[Signature]  
**Chefe de Gabinete**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](http://www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

**PAUTA DA 2045ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 16/05/2022

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**REQUERIMENTO Nº 047/2022 - Autor: Ver. Uilma Resende - Ementa:** Requer através do Departamento Municipal de Iluminação Pública - DEMIP, Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja realizado a limpeza, calçamento, bem como, a revitalização da iluminação pública na Rua S, Bairro Cidade Nova II, neste Município.

**REQUERIMENTO Nº 048/2022 - Autor: Ver<sup>a</sup>. Amanda Pires - Ementa:** Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, no sentido de que seja feita uma capina e limpeza na Rua 19 e Rua C, do Bairro Planalto Boa Esperança.

**INDICAÇÃO Nº 056/2022 - Autor: Ver. Celso Tacoani - Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja construído um galpão com box para contemplar os permissionários de variedades que funcionava na Ceasa de Timon, na área por trás dos Restaurantes e Lanchonetes, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 115/2022 - Autor: Ver<sup>a</sup>. Vanda Rodrigues - Ementa** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido que seja feita a revitalização do Mercado Municipal Velho Graça, Bairro Parque Alvorada, neste Município.

**ORDEM DO DIA:**

**PARECER Nº 020/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022 - Autor: Ver. Irmão Francisco - Ementa:** dispõe sobre a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue e da febre chikungunya e do vírus zika.

**REQUERIMENTO Nº 043/2022 - Autor: Ver. Coca do Matapasto - Ementa:** Requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, que seja feita a recuperação de estradas - povoado tamanduá, passando pela emef justino guedes até casa sr. joão paulo, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 044/2022 - Autor: Ver. Coca do Matapasto - Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, que seja feita a recuperação de estradas - povoado barra das pombas, passando pela casa sr. zé picudar, neste município.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

[www.camaramunicipaltimon@gmail.com](mailto:www.camaramunicipaltimon@gmail.com)

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

seja feita a recuperação da sarjeta/meio fio da Rua do Norte com a Rua Santa Helena, Bairro Formosa, neste Município.

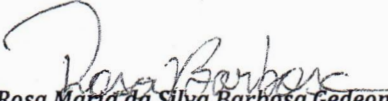
Dê-se ciência e

Publique-se

*Ver. João Caldeira Neto*  
*1º Secretário*

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao treze dia do mês de maio de 2022, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 13 de maio de 2022.

  
Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon  
Diretor Geral- Port. nº 001/2021





**PAUTA DA 2045ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**Data: 16/05/2022**  
**EXPEDIENTE DO DIA:**

**REQUERIMENTO Nº 047/2022 – Autor: Ver. Ulma Resende – Ementa:** Requer através do Departamento Municipal de Iluminação Pública – DEMIP, Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja realizado a limpeza, calçamento, bem como, a revitalização da iluminação pública na Rua S, Bairro Cidade Nova II, neste Município.

**REQUERIMENTO Nº 048/2022 – Autor: Ver. Amanda Pires – Ementa:** Requer ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, no sentido de que seja feita uma capina e limpeza na Rua 19 e Rua C, do Bairro Planalto Boa Esperança.

**INDICAÇÃO Nº 056/2022 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a necessidade de que seja construído um galpão com box para contemplar os permissionários de variedades que funcionava na Ceasa de Timon, na área por trás dos Restaurantes e Lanchonetes, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 115/2022 – Autor: Ver. Vanda Rodrigues – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido de que seja feita a revitalização do Mercado Municipal Velho Graça, Bairro Parque Alvorada, neste Município.

**ORDEM DO DIA:**

**PARECER Nº 020/2022 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa:** dispõe sobre a autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue e da febre chikungunya e do vírus zika.

**REQUERIMENTO Nº 043/2022 – Autor: Ver. Coca do Matapasto – Ementa:** Requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, que seja feita a recuperação de estradas – povoado tamanduá, passando pela emef justino guedes até casa sr. joão paulo, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 044/2022 – Autor: Ver. Coca do Matapasto – Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, que seja feita a recuperação de estradas – povoado barra das pombas, passando pela casa sr. zé picudar, neste município.

**REQUERIMENTO Nº 045/2022 – Autor: Ver. Coca do Maapasto – Ementa:** requer ao poder executivo municipal, através da secretaria municipal de obras e infraestrutura - seinfra, que seja feita a recuperação de estradas – povoado laranjeiras, passando pelo chafariz até a casa sr. lauro, neste município.

**INDICAÇÃO Nº 055/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido de que seja realizada a obra de asfaltamento da Rua 04 (quatro) localizada entre o Beco 2 e a Avenida Perimetral, do Bairro Loteamento Boa Vista, nesta cidade.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 103/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa:** solicita providências ao poder executivo municipal, através da superintendência de limpeza pública e urbanização de timon – slu, no sentido de que seja feito o serviço de limpeza da rua beco 6 entre as ruas 60 e 70 no bairro centro operário, nesta município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 108/2022 – Autor: Ver. Irmão Francisco – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Iluminação Pública - DEMIP, no sentido de que seja feito o serviço de manutenção com troca de lâmpada do ponto de iluminação pública da Rua 24, no Bairro Bela Vista, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 109/2022 – Autor: Ver. Alexandre da Comunidade – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU, no sentido de que seja feita a limpeza rua “S”, Bairro Cidade Nova III, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 111/2022 – Autor: Ver. Kaic – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feita a recuperação da Rua Princiapl do Bairro Alto Bonito, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 112/2022 – Autor: Ver. Vanda Rodrigues – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal,

através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido de que seja feita a recuperação da sarjeta/meio fio da Rua Manoel Viana (antiga rua 11) com a Rua São José, Bairro São Benedito, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 113/2022 – Autor: Ver. Vanda Rodrigues – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no sentido de que seja feito o reparo da pavimentação asfáltica na Rua do Norte, dando início as margens da BR-316, Bairro Formosa, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 114/2022 – Autor: Ver. Vanda Rodrigues – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, no sentido de que seja feita a recuperação da sarjeta/meio fio da Rua do Norte com a Rua Santa Helena, Bairro Formosa, neste Município.

Dê-se ciência e Publique-se

Ver. João caldeira Neto  
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, ao treze dia do mês de maio de 2022, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 13 de maio de 2022.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon  
Diretor Geral- Port. nº 001/2021

**PORTARIA**

Portaria nº 124/2022-GP/CMT Timon (MA), 12 de maio de 2022.  
O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município. Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento), para o servidor **Alexandre Pereira da Cunha**, matrícula nº 15022021, cargo em comissão Diretor Administrativo/Financeiro, Símbolo CC-01, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ  
A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2022.05.13 17:13:31 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

FREQUÊNCIA DE VEREADORES NA 2045ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/05/2022

| NOME DO VEREADOR                   | ASSINATURA | JUSTIFICATIVA |
|------------------------------------|------------|---------------|
| AMANDA PIRES DE ARAÚJO             |            |               |
| ANTONIO FRANCISCO DA SILVA         |            |               |
| CELSO ANTONIO SILVA LOPES          |            |               |
| DENISVALDO GINO DE SOUSA           |            |               |
| FRANCISCO HELBER COSTA GUIMARÃES   |            |               |
| FRANCISCO MORAIS REIS              |            |               |
| HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR  |            |               |
| IVAN BATISTA DA SILVA              |            |               |
| JAIR MAYNER SILVA                  |            |               |
| JOÃO CALDEIRA NETO                 |            |               |
| JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS       |            |               |
| JOSÉ TORQUATO DE MACEDO NETO       |            |               |
| JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE        |            |               |
| JUAREZ JULIO DE MORAIS SILVA FILHO |            |               |
| LUÍS CARLOS DA SILVA SÁ            |            |               |
| MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA FLOR   |            |               |
| PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS    |            |               |
| PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO |            |               |
| THIAGO DE CARVALHO SANTOS          |            |               |
| ULYSSES ALMEIDA WAQUIM             |            |               |
| VANDA RODRIGUES DOS SANTOS         |            |               |

OBS:

VISTO:

Ver. José Uilma da Silva Resende  
Presidente

Ver. João Caldeira Neto  
1º Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador DR TORQUATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 4464/2022  
Nº DE FOLHAS 01  
DATA: 16/05/2022  
HORA: 08/MS 35 /MIN  
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ 2022 \_\_\_\_\_ TIMON-MA, 16 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Art. 136-A, § 1º da Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), por determinação do Vereador JOSE TORQUATO DE MACEDO NETO, solicito que seja justificada a ausência na 2015 Sessão Ordinária a realiza-se no dia 16/05/2022.

Sem mais para o momento apresento protestos de elevada estima e apreço.

GABINETE DO VEREADOR DR TORQUATO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 16 DE MAIO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete

Domingos Junior  
Chefe de Gabinete

Liado em  
2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Dignidade e Respeito"*

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Ofício nº 186/2022/GP/CMT

Timon-MA, 07 de junho de 2022

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Exp. 1281/22  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBEMOS EM 07/06/22  
HORAS: 12 h 48  
Gras  
Assinatura do Responsável

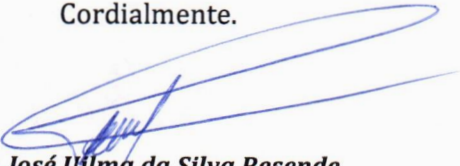
Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Vereador Antonio Francisco da Silva, que Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

  
**Ver. José Uilma da Silva Resende**  
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão Dignidade e Respeito"*

**LEI MUNICIPAL Nº**

**DE DE 2022**

*Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.*

.....  
.....

**Art. 1º** Fica autorizada a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika

**Art. 2º** Os imóveis privados abandonados, ou sem uso que possuam piscinas ficarão sujeitos ao ingresso forçado dos agentes de endemias para inspeção da limpeza do pátio e dos locais de proliferação de mosquitos.

**Parágrafo único.** O ingresso forçado em imóveis públicos ou privados dar-se-á na situação prevista pelo caput do art. 1º desta Lei e nos seguintes casos:

I - Situação de abandono, aquele que demonstre flagrante e prolongada ausência de utilização do imóvel, verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem sua não utilização;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**"Gestão Dignidade e Respeito"**

**Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA**  
**Fones: (99) 3212-2255/3212-3939**

**II** - Ausência, em que a impossibilidade de localização de pessoa responsável ou que permita o acesso ao imóvel após a realização de 2 (duas) visitas, devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, no intervalo de 10 (dez) dias.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

**Ver. José Uilma da Silva Resende**  
**Presidente**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV**

Ofício nº 0233/2022-SEMGOV

Timon (MA), 24 de Junho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor  
JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal de Timon  
Nesta,

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 4725/2022  
Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_  
DATA: 24 / 06 / 2022  
HORA: \_\_\_\_\_ /HS \_\_\_\_\_ /MIN

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar a Lei Municipal abaixo descrita:

- LEI MUNICIPAL Nº 2.243, DE 15 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika. (Publicação: 21/06/22 - Edição: 2404).

Atenciosamente,

Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria 01278/2021-GP



# Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.243, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a Autorização da entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika.*

## A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no Município de Timon, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika

**Art. 2º** Os imóveis privados abandonados, ou sem uso que possuam piscinas ficarão sujeitos ao ingresso forçado dos agentes de endemias para inspeção da limpeza do pátio e dos locais de proliferação de mosquitos.


**Parágrafo único.** O ingresso forçado em imóveis públicos ou privados dar-se-á na situação prevista pelo caput do art. 1º desta Lei e nos seguintes casos:

I - Situação de abandono, aquele que demonstre flagrante e prolongada ausência de utilização do imóvel, verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem sua não utilização;

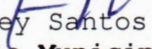
II - Ausência, em que a impossibilidade de localização de pessoa responsável ou que permita o acesso ao imóvel após a realização de 2 (duas) visitas, devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, no intervalo de 10 (dez) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Timon - MA, 15 de Junho de 2022; 131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita Municipal**

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

  
Sanev Santos Sampaio  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 01278/2021-GP

